



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

#### 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**Processo Licitatório nº:** 53/2024

**Concorrência nº:** 03/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03 com sede à Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36330-000, neste ato representado por Sidinei Resende Paiva, prefeito municipal, conforme competência delegada.

**CONTRATADA:** AGORA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.113.090/0001-74, com sede na Rua Santa Luzia, n.º 779, Bairro Centro, CEP 20.030-041, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por Sr. Antônio Heitor Figueira Capris, representante legal.

**OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 49/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, para fins de reajuste de valor contratual, com fundamento na cláusula sétima do Contrato e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**REAJUSTE:** Em conformidade com a cláusula contratual que disciplina o reajuste e em observância à legislação vigente, após análise técnica realizada pela área competente, constatou-se o direito da contratada ao reajuste contratual, com base no índice IPCA, no percentual de 9,9138 %, acumulado no período de dezembro/2023 a dezembro/2025.

Nos termos da Cláusula Sétima do contrato:

- “7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.**
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.”**

Dessa forma, o reajuste deveria ter sido aplicado em dezembro de 2024 e 2025; contudo, não houve a implementação do referido reajuste na ocasião.

- **REAJUSTE DA 12ª MEDIÇÃO: R\$ 7.668,91 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).**

Valor original: R\$ 77.355,95

Valor reajustado: R\$ 85.024,86

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, para registro nos autos do processo administrativo correspondente.

Coronel Xavier Chaves/MG, 10 de abril de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**

CNPJ nº 18.557.546/0001-03